

PORTARIA CONJUNTA FCMSCSP / FAVC Nº 001/2026

Dispõe sobre o decreto de Luto Institucional por 7 dias em virtude do falecimento do Prof. Dr. Decio Cassiani Altimari.

O Reitor da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo (FCMSCSP), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, conjuntamente com o Presidente da Diretoria Executiva da Fundação Arnaldo Vieira de Carvalho (FAVC), mantenedora desta Instituição de Ensino,

CONSIDERANDO o doloroso e inesperado falecimento do iminente Prof. Dr. Decio Cassiani Altimari, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO a sua trajetória singular e histórica, sendo um dos pilares da Instituição desde a sua fundação e a consolidação do primeiro vestibular, confundindo-se sua própria biografia com a evolução do ensino da medicina desta Casa;

CONSIDERANDO os inestimáveis serviços prestados ao longo de décadas de dedicação como Professor Adjunto, Pró-Reitor de Cultura, ex-Diretor Secretário, Ouvidor-Geral e Decano da Faculdade;

CONSIDERANDO o justo reconhecimento acadêmico e humano que culminou na outorga de seu título de Professor Emérito, honraria que destaca seu legado imortal na formação de inúmeras gerações de profissionais da saúde e na preservação ativa da memória e identidade institucional;

CONSIDERANDO, por fim, o sentimento de profundo pesar que consterna toda a comunidade acadêmica, docentes, discentes, colaboradores, pacientes e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo,

RESOLVEM:

Art. 1º – Decretar **Luto Oficial Institucional** por 07 (sete) dias, a partir desta data, no âmbito da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo e da Fundação Arnaldo Vieira de Carvalho, em sinal de profundo respeito e homenagem à memória do Prof. Dr. Decio Cassiani Altimari.

Art. 2º – Ficam mantidas as atividades administrativas e acadêmicas, recomendando-se, contudo, que no início das atividades acadêmicas, sejam expressamente referenciados o nome, a memória e a história do Prof. Dr. Decio Cassiani Altimari, como forma de homenagear seu legado e ensinamentos.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 11 de outubro de 2026.

Prof. Dr. Roberto Stirbulov
Reitor da Faculdade de Ciências Médicas
da Santa Casa de São Paulo – FCMSCSP

Sr. Elizeu de Jesus Lima
Presidente da Diretoria Executiva da Fundação
Arnaldo Vieira de Carvalho - FAVC

Documento assinado de forma digital